



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI N.º 1.539 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Tarabai aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 181.307,95** (Cento e oitenta e um mil trezentos e sete reais noventa e cinco centavos), para fazer face as despesas com a conclusão da construção da Creche-Escola do Parque Residencial Candeias, mediante saldo do convênio com a Secretaria da Educação, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 Executivo
02.08 Creche e Pré-Escola
123650006.1.009000 – Investimentos na Creche e Pré-Escola
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 – TRANSF. E RECURSOS-VINCULADOS
Valor.....R\$ 181.307,95

Artigo 2.º - Para cobertura da despesa ora inclusa no orçamento vigente por força desta Lei, será por anulada parcialmente a dotação orçamentária abaixo indicada.

02 Executivo
02.13 Encargos Gerais
99.9990011.0.003000 – Reserva de Contingência
9.9.98.99.99.0000 – Reserva de Contingência
Fonte de Recursos: 01 – TESOURO
Valor.....R\$ 181.307,95

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Administrativa